



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC**

PORTARIA CRM-SC Nº 15/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa Conselheiros para a composição das Câmaras de Julgamento e de Ética do CRM-SC.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15 da Lei nº. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº. 44045/58 e Lei Nº 11.000/2004;

Considerando a demanda crescente de denúncias que aportam neste CRM e a necessidade de celeridade na apreciação das Sindicâncias e julgamentos dos Processos Ético-Profissionais;

Considerando a Resolução CFM Nº 2.137/2016, de 22/01/16;

Considerando a Resolução CRM-SC nº 212/2022, bem como o Regimento Interno do CRM-SC;

Considerando o aumento do número de sindicâncias e processos ético-profissionais que tramitam nesta instituição, a justificar a necessidade de serviços prestados pelos Conselheiros Suplentes para a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados pelo CRM-SC;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Conselheiros abaixo relacionados para comporem as Câmaras de Julgamento e de Ética do CRM-SC:

1ª Câmara de Ética e 1ª Câmara de Julgamento	2ª Câmara de Ética e 2ª Câmara de Julgamento	3ª Câmara de Ética e 3ª Câmara de Julgamento
EFETIVOS	EFETIVOS	EFETIVOS
1. Eduardo Porto Ribeiro 2. Armando José d’Acampo 3. Daniel Knabben Ortellad 4. Itairan da Silva Terres 5. Marcelo Neves Linhares	1. Anastácio Kotzias Neto 2. Armando Vieira Lorga 3. Andréa Antunes Caldeira de Andrada Ferreira 4. Rosele Maria Branco 5. Yara Santos de Medeiros 6. Juliano Pereima de Olive Pinto 7. Vicente Pacheco Oliveira 8. Rosely Kloser 9. Fernando Graça Aranha	1. Fábio Firmino Lopes 2. Eduardo Moritz dos Sant 3. Graziela Schmitz Bonin 4. Joel Antonio Bernhardt 5. Jovânio Fernandes da Ro 6. Maurício Amboni Conti 7. Lygia Goretti Bruggeman Peters
SUPLENTE	SUPLENTE	SUPLENTE
6. Vanessa da Luz Ferreira 7. Fábio Siquineli 8. Saule Luis Pastre Junior 9. Marcello Alberton Herdt	10. Leonardo Jönck Staub 11. Bruno Siqueira Campos Lopes 12. Vitor Celso Domingues	8. Fabiana Rebelo Pereira Costa 9. Fernão Bittencourt Cardozo



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC**

10. Marcelo Leandro Gurgal 11. Marcelo Souza Cruz 12. Thomas Andreas Huber	13. Alexandre Paim Diaz	10. Marcelo Lemos dos Reis 11. Marcelo Moreno 12. Marisa dos Santos Feiteira 13. Rodrigo Vieira Ozelame
--	-------------------------	--

Art. 2º - Nomear os seguintes Conselheiros como Presidente e Secretário, respectivamente da 1ª, 2ª e 3ª Câmaras de Julgamento do CRM-SC:

1ª Câmara de Julgamento:

Presidente: Dr. Eduardo Porto Ribeiro
Secretário: Dr. Marcelo Neves Linhares

2ª Câmara de Julgamento:

Presidente: Dr. Juliano Pereima de Oliveira Pinto
Secretário: Dra. Rosele Maria Branco

3ª Câmara de Julgamento:

Presidente: Dr. Marcelo Lemos dos Reis
Secretário: Dr. Joel Antonio Bernhardt

Art. 3º - Nomear os seguintes Conselheiros como Coordenadores e Vice Coordenadores das Câmaras de Ética do CRM-SC:

1ª Câmara Ética

Coordenador: Dr. Eduardo Porto Ribeiro
Vice Coordenador: Dr. Marcelo Neves Linhares

2ª Câmara Ética

Coordenador: Dr. Juliano Pereima de Oliveira Pinto
Vice Coordenador: Dra. Rosele Maria Branco

3ª Câmara Ética

Coordenador: Dr. Marcelo Lemos dos Reis
Vice Coordenador: Dr. Joel Antonio Bernhardt

Art. 4º - Os mandatos dos Presidentes e Secretários das Câmaras Julgadoras e Coordenadores das Câmaras Éticas serão coincidentes com o mandato desta Diretoria do CRM-SC.



CRM-SC

Rodovia José Carlos Daux, nº 3890, SC-401, Km 4, Bairro Saco Grande,
CEP 88032-005 – Florianópolis, SC (48) 3952-5000 | www.crm-sc.org.br



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

Art. 5º - Ficam convocados os Conselheiros Suplentes eleitos até o dia 30 de setembro de 2023, para o exercício das atividades necessárias ao funcionamento deste Conselho, nos termos do art. 24, § 2º do Decreto 44.045/58.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2022.

Dr. Eduardo Porto Ribeiro
Presidente



CRM-SC

Rodovia José Carlos Daux, nº 3890, SC-401, Km 4, Bairro Saco Grande,
CEP 88032-005 – Florianópolis, SC (48) 3952-5000 | www.crm-sc.org.br